



PROJETO DE LEI Nº 447/87
628-

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.140, DE 19 DE AGOSTO DE 1987

(Dispõe sobre autorização ao
Poder Executivo para celebrar
Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo - Secretaria de De-
fesa do Consumidor, com a finalidade de execução de programa de prote-
ção ao consumidor e cumprimento, no âmbito municipal, do Decreto Lei nº
2.339, de 26 de junho de 1967, na forma da minuta anexa, que faz parte
integrante desta Lei, e que fica aprovada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da e-
xecução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do or-
çamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 19 de agosto de 1987, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 19 de agosto de 1987.